



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 213, de 28 de novembro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 4528282), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 4234048),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da Ata de Registros Preços nº 122/2023, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2023 (Processo nº 23067.014083/2023-40), cujo objeto é a aquisição de microscópios para os Laboratórios de Histologia e Embriologia, Microbiologia e Parasitologia e Multiusuários do Curso de Medicina da Universidade Federal do Ceará, Campus de Sobral e Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE).

I – Gestor de Contrato:

Titular: Paulo Roberto Lacerda Leal, SIAPE nº 2318711.

Suplente: Aline Costa Araújo, SIAPE nº 1580959.

Ambos Lotados na Coordenadoria do Curso Graduação em Medicina/Sobral.

II – Fiscal setorial:

Titular: Ana Paula Negreiros Nunes, SIAPE nº 0293020.

Lotada na Departamento de Clínica Odontológica - DCO/FFOE.

Suplente: Katia Rodrigues Holanda, SIAPE nº 2309123.

Lotada na Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem - FFOE.

III – Fiscal Técnico:

Titular: Anderson Weiny Barbalho Silva, SIAPE nº 2151191.

Lotado na Coordenadoria do Curso Graduação em Medicina/Sobral.

Suplente: Francisco Afranio Cunha, SIAPE nº 1165944.

Lotado no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - DACT/FFOE.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 28/11/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650029** e o código CRC **AE5BA24F**.